

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em 10/2008 não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.⁽¹⁾

Denominação da Companhia: JBS S.A.					
Grupo e Pessoas Ligadas	(x) Acionista Controlador	() Conselho de Administração	() Diretoria	() Conselho Fiscal	
Saldo Inicial					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação		
			Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Ordinárias	720.684.963	50,11	50,11	
Saldo Final					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação		
			Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Ordinárias	720.684.963	50,11	50,11	

(1) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação.

(2) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.

(3) Quantidade vezes preço.

Nota: Nesses dados consolidados devem ser fornecidas as informações por grupo – Membros do Conselho de Administração; Membros da Diretoria (que não foram incluídos no grupo do Conselho de Administração), etc.

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em 10/2008 não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.⁽¹⁾

Denominação da Companhia: JBS S.A.					
Grupo e Pessoas Ligadas	() Acionista Controlador	(x) Conselho de Administração	() Diretoria	() Conselho Fiscal	
Saldo Inicial					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação		
			Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Ordinárias	4	0	0	
Saldo Final					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação		
			Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Ordinárias	4	0	0	

(1) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação.

(2) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.

(3) Quantidade vezes preço.

Nota: Nesses dados consolidados devem ser fornecidas as informações por grupo – Membros do Conselho de Administração; Membros da Diretoria (que não foram incluídos no grupo do Conselho de Administração), etc.

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em 10/2008 não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.⁽¹⁾

Denominação da Companhia: JBS S.A.					
Grupo e Pessoas Ligadas	() Acionista Controlador	() Conselho de Administração	(x) Diretoria	() Conselho Fiscal	
Saldo Inicial					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação		
			Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Ordinárias	1.800	0	0	
Saldo Final					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação		
			Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Ordinárias	1.800	0	0	

(1) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação.

(2) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.

(3) Quantidade vezes preço.

Nota: Nesses dados consolidados devem ser fornecidas as informações por grupo – Membros do Conselho de Administração; Membros da Diretoria (que não foram incluídos no grupo do Conselho de Administração), etc.